

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES 2026

CONTROLADORIA GERAL

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Coren-RJ, regida pela Decisão nº 1827/2012, atua como órgão de assessoramento técnico vinculado à Diretoria do Plenário.

Sua principal finalidade, conforme estabelecido no art. 1º da referida decisão, é exercer o controle das atividades administrativas, orçamentárias e financeiras das unidades integrantes do Coren-RJ.

Em obediência ao art. 2º da Resolução nº 505/2016 e com o objetivo de conferir clareza às metas e à direção estratégica da gestão, elaboramos o planejamento das ações de controle para o próximo exercício.

O Plano de Atividades para 2026 reflete o compromisso da Controladoria com a modernização administrativa e a segurança fiscal. Como principais inovações para 2026, destacamos a revisão de fluxos estratégicos e a implementação de novos controles, especificamente:

- **Otimização de Processos de Pagamento:** Adoção da análise posterior (pós-pagamento) para despesas com concessionárias de energia elétrica, que passarão a ser submetidas a uma avaliação trimestral, conferindo maior celeridade ao fluxo financeiro.
- **Gestão Fiscal Preventiva:** Instituição do Controle de Pagamento de Tributos (item 3.13), visando mitigar riscos e assegurar a conformidade diante das mudanças no cenário tributário nacional.
- **Fortalecimento Institucional:** Execução de um projeto de Melhorias no Processo de Trabalho Interno (item 3.16), focado na revisão de normativos, manuais e na qualificação dos produtos entregues pela Controladoria.

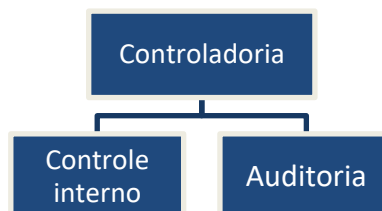
Assim, este documento consolida o planejamento para 2026, servindo como um guia claro e prático para orientar as atividades da Controladoria e de suas Unidades ao longo do ano.

2. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

2.1. Estrutura

A estrutura da Controladoria Geral está dividida em duas unidades:

- **Controle Interno** - responsável por assegurar os padrões estipulados. Atua previa e/ou concomitantemente aos fatos.
- **Auditoria** - responsável por medir e avaliar a eficiência e eficácia dos controles do Coren-RJ. Atua depois da ocorrência dos fatos.



2.2. Hierarquia

Em conformidade com o art. 1º da Decisão nº 1827/2012, a Controladoria Geral é um órgão de assessoramento técnico vinculado à Diretoria do Plenário do Coren-RJ.

2.3. Força de Trabalho

Atualmente a equipe da Controladoria conta com 4 funcionárias e uma estagiária, lotadas na Controladoria e Controle Interno. Não há funcionários lotados na Auditoria, logo, não há previsão de atividades para esta unidade.

Tabela: Equipe Controladoria

Equipe	Cargo/Função	Lotação
Carine Braga Rocha	Controladora	Controladoria
Tarcila Carolina Guimarães de Oliveira	Chefe do Controle Interno	Controle Interno
Iara do Vale Sales	Assessor Nível IV	Controladoria
Mariana Leite Miranda Guimarães	Assessor Nível VI	Controladoria
Ana Clara Mesquita dos Santos	Estagiária	Controladoria

2.4. Execução Prevista do Plano Anual

Início:	05 de janeiro de 2026
Término:	23 de dezembro de 2026

2.5. Atribuições

A Decisão nº 1827/2012 estabelece as atribuições, finalidade e modalidades de controle para a Controladoria Geral. A elaboração deste planejamento considerou, também, outros normativos do Cofen que conferem competências ao órgão, destacando-se as Resoluções nº 503/2016 e nº 764/2024.

Por fim, o planejamento para o exercício de 2026 alinhou-se ao PPA 2025-2027, instrumento que estabelece Iniciativas Estratégicas (IE) e define atividades específicas a serem desempenhadas pela Controladoria e suas unidades.

3. ATIVIDADES

As atividades detalhadas neste planejamento têm como prioridade o alcance dos seguintes objetivos:

- a) **Preservação do Erário:** Executar atividades de controle que protejam os recursos públicos e agreguem valor à organização;
- b) **Conformidade (Compliance):** Verificar a aplicação das normas, da legislação vigente e das diretrizes da administração em todas as áreas da gestão;
- c) **Eficiência Operacional:** Analisar procedimentos, rotinas e controles internos, propondo melhorias contínuas nos processos da organização.

A execução deste plano observará os controles estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 101/00 (LRF) e pela Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações).

Também serão respeitados o Regimento Interno do Coren-RJ, o Regulamento da Administração Contábil-Financeira do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, as demais legislações federais pertinentes e os critérios normativos do Cofen.

Informamos ainda que as atividades previstas serão realizadas pelo Controle Interno e Controladoria, não há previsão de atividades para a unidade de Auditoria, considerando que não há empregados lotados nesta unidade, e que a Resolução nº 764/2024 informa que a emissão do Certificado de Auditoria é de competência exclusiva do Controlador-Geral do Cofen.

3.1. Relatório de Atividades

IE 72 - Executar o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral

Emitir o Relatório Anual de Atividades da Controladoria à Diretoria e ao Comitê Permanente de Controle Interno, avaliando efetividade das atividades da Controladoria no ano de 2025.

Produto esperado: Relatório de atividades 2025

Prazo: 31/01/2026

3.2. Confeção e análise da Prestação de Contas de 2025

IE 72 - Executar o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral

Prestar contas à sociedade e aos órgãos de controle sobre os valores arrecadados e sua destinação. Emitir parecer sobre a prestação de contas anual do Conselho, verificando se sua estrutura, conteúdo e forma estão de acordo com aqueles estabelecidos pelo Cofen.

Produto esperado: Prestação de Contas 2025 / Parecer avaliativo

Prazo: 28/02/2026

3.3. Confeção do Relatório de Gestão 2025

IE 72 - Executar o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral

Realizar a confecção do Relatório de Gestão 2025 nos parâmetros determinados pelo Cofen e pelo TCU, para demonstrar à sociedade e órgãos de controle a atuação do Coren-RJ durante o ano de 2025.

Produto esperado: Relatório de Gestão 2025

Prazo: 31/03/2026

3.4. Análise da Proposta Orçamentária 2027

IE 72 - Executar o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral

Emitir parecer sobre a proposta orçamentária para o exercício seguinte, verificando a adequação da proposta orçamentária aos normativos pertinentes e ao PPA, antes de ser deliberada em Plenário e encaminhada para o Cofen.

Produto esperado: Parecer

Prazo: 31/10/2026

3.5. Análise de alterações Orçamentárias

IE 72 - Executar o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral

Analisar as propostas de alterações no orçamento, antes da deliberação do Plenário, verificando se as solicitações estão de acordo com os normativos vigentes.

Produto esperado: Exame de conformidade / Diligência

Prazo: Continuado

3.6. Acompanhar a execução orçamentária

IE 72 - Executar o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral

Verificar a conformidade das informações contábeis, através da análise dos relatórios contábeis, demonstrativos contábeis e através do cronograma de desembolso do Conselho.

Produto esperado: Relatório

Prazo: Trimestral

3.7. Acompanhamento do Centro de Custos

IE 72 - Executar o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral

Realizar o acompanhamento do modelo de centro de custos e da sua execução, de forma a subsidiar a Direção de informações relacionadas aos custos das atividades do Coren-RJ.

Produto esperado: Relatório

Prazo: Trimestral

3.8. Análise dos gastos com pessoal

IE 72 - Executar o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral

Realizar o acompanhamento mensal das despesas realizadas com pessoal, através das análises das folhas de pagamento, e acompanhar a aderência ao orçamento proposto. O controle será realizado posteriormente ao pagamento da folha de pagamento e benefícios, como em anos anteriores, proporcionando maior tempo para apuração dos rendimentos e benefícios e desburocratizando o processo de pagamento.

Produto esperado: Exame de conformidade / Diligência

Prazo: Mensal

3.9. Acompanhar a execução do PPA

IE 68 - Comunicar às áreas de negócio o resultado do monitoramento em relação ao alcance das metas definidas no PPA

Realizar avaliação das iniciativas estratégicas definidas no PPA, verificando o atingimento das metas estabelecidas, e encaminhar análise para a Diretoria.

Produto esperado: Relatório de Acompanhamento PPA

Prazo: Quadrimestral

3.10. Prestação de Contas continuada 2026

IE 72 - Executar o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral

Acompanhar as informações que estão sendo publicadas no Portal de Acesso à Informação, em cumprimento ao estabelecido nos artigos 3º e 4º da Resolução nº 764/2024, referente ao ano de 2025, objetivando prestar contas à sociedade e aos órgãos de controle sobre os valores arrecadados e sua destinação.

Produto esperado: Exame de conformidade / Diligência

Prazo: Trimestral

3.11. Análise de processos licitatórios e convênios

IE 72 - Executar o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral

Verificar a formalização dos processos licitatórios em todas as modalidades e dos convênios, assim como suas renovações, avaliando a qualidade dos controles internos, objetivando mitigar os riscos relacionados ao processo de formalização de contratos.

Os processos licitatórios nas modalidades de concorrência, leilão, pregão e diálogo competitivo serão analisados em dois momentos: ao final da fase interna e após o certame.

Os processos de dispensa, inexigibilidade e convênios serão analisados uma única vez, antes da homologação, considerando a baixa complexidade e materialidade.

Produto esperado: Exame de conformidade / Diligência

Prazo: Continuado

3.12. Análise de processos de pagamento

IE 72 - Executar o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral

Analisar as requisições de pagamento do Coren-RJ, através do exame documental, objetivando mitigar os riscos relacionados ao processo de pagamento.

Serão analisados de forma preventiva, ou seja, antes do pagamento os seguintes processos:

- a) Verbas indenizatórias (Concessão de diárias, auxílio representação e jeton);
- b) Fornecedores em geral;
- c) Suprimento de fundos (concessão);
- d) Devoluções de taxa;
- e) Ressarcimentos.

Serão analisados de forma posterior, ou seja, após o pagamento, os seguintes processos:

- a) Pagamentos para o DOU (avaliação mensal);
- b) Pensões vitalícias (avaliação trimestral);
- c) Custas judiciais (avaliação trimestral);
- d) Despesas cartoriais (avaliação trimestral);
- e) Condenações judiciais (avaliação trimestral);
- f) Concessionárias de energia elétrica (avaliação trimestral).

Caso haja solicitação da Presidência ou Diretoria, a análise destes processos poderá ser realizada antes do pagamento.

Produto esperado: Exame de conformidade / Diligência

Prazo: Continuado

3.13. Controle de pagamento de tributos

IE 72 - Executar o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral

Acompanhar o recolhimento de tributos destacados nas notas fiscais de fornecedores, após o seu pagamento, visando mitigar a ocorrência de anomalias, erros, multas e juros, em decorrência do início da reforma tributária.

Produto esperado: Exame de conformidade / Diligência

Prazo: Trimestral

3.14. Restituição da Cota Parte e restituições aos profissionais

IE 72 - Executar o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral

Avaliar a devolução de receita aos profissionais de enfermagem e a restituição da cota parte, conforme disposto na Resolução nº 586/2018.

Produto esperado: Exame de conformidade / Diligência

Prazo: Continuado

3.15. Relatório de Conformidade

IE 72 - Executar o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral

Como resultado do trabalho de análise e verificação em decorrência do exercício de suas atribuições, emitiremos relatórios com o resumo dos achados nas atividades de controle, para otimizar a comunicação entre a Controladoria, a Direção e o Comitê de Controle Interno.

Produto esperado: Relatório de Conformidade

Prazo: Quadrimestral

3.16. Melhorias no processo de trabalho interno

IE 72 - Executar o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral

- a) Revisar a estrutura dos relatórios da Controladoria;
- b) Aprimorar a elaboração e o monitoramento de recomendações;
- c) Elaborar manual para análise de apontamentos e encaminhamentos;
- d) Regulamentar prazos de respostas aos apontamentos emitidos pela Controladoria;
- e) Otimizar a atuação da Controladoria no fluxo de pagamentos;
- f) Otimizar a atuação da Controladoria nos fluxos de compras e contratação de serviços, repactuação, reajuste e contratos continuados;
- g) Revisão da Decisão nº 1827/2012;
- h) Elaboração de normativo que trata da prestação de contas.

Produto esperado: Relatórios / Manual / Ordem de Serviço / Decisão

Prazo: 30/11/2026

3.17. Confecção do Plano de Atividades para 2027

IE 72 - Executar o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral

Elaborar o Plano Anual de Atividades para o exercício posterior, com a definição das atividades da Controladoria para o exercício seguinte, conforme normativo vigente.

Produto esperado: Plano anual de atividades

Prazo: 15/12/2026

4. PRAZOS

O parágrafo único do art. 6º da Decisão nº 1827/2012 informa que os atos e fatos administrativos serão analisados dentro do prazo planejado pelas divisões integrantes da Controladoria Geral, previamente aprovados pelo Controlador Geral, bem como prazos estabelecidos em normativos que regem a matéria.

Sendo assim, para que possamos realizar as atividades com a precisão necessária, e considerando o volume de processos recebidos, a quantidade de pessoal disponível, estabelecemos os prazos de análise abaixo segundo o tipo de processo.

Tipo de processo	Prazo
Processos de pagamento	7 dias úteis
Folha de pagamento – Pagamentos mensais e 13º salário	5 dias úteis
Folha de pagamento – Férias e rescisão	5 dias úteis
Processos licitatórios – antes do certame	7 dias úteis
Processos licitatórios – após o certame	5 dias úteis
Processos licitatórios – dispensa e inexigibilidade	5 dias úteis
Renovações contratuais	5 dias úteis
Emissão de pareceres diversos	15 dias
Emissão de relatórios	15 dias
Emissão de despachos	5 dias

Importante mencionar que os prazos estipulados podem ser aumentados, devido à quantidade de urgências e a complexidade dos objetos analisados, sendo este aumento devidamente exposto nos processos, e que ficam suspensos os prazos nos feriados e períodos de recesso, conforme estabelecido no art. 67 do Regimento Interno do Coren-RJ.

Por fim, destacamos que os prazos estabelecidos estão dentro dos limites mencionados nos art. 64 e 65 do Regimento Interno do Coren-RJ, aprovado através da Decisão nº 1144/2024.

Art. 64. Salvo disposição expressa em contrário, **os Conselheiros têm o prazo de 10 (dez) dias para os despachos de mero impulso processual, requisição de documentos ou prestação de informações, e de 30 (trinta) dias para prolação de pareceres.**

Parágrafo único. Os prazos previstos no caput deste artigo poderão ser prorrogados, por autorização expressa da Presidência, mediante apresentação, por escrito, da justificativa da necessidade de mais tempo.

Art. 65. Salvo disposição ou determinação expressa em contrário, **os empregados do Conselho têm reduzido à metade os prazos previstos no artigo anterior** para atender às solicitações nos processos em que lhes incumbir oficiar, aplicando-lhes as disposições excepcionais do parágrafo único do mesmo artigo.

5. ALTERAÇÕES NO PLANEJAMENTO

No decorrer do exercício, este planejamento poderá sofrer alterações em função de fatores que possam inviabilizar sua realização na data estipulada, assim como as atividades em comissões, grupos de trabalho, participação em sindicâncias, treinamentos, equipes de planejamento, atendimento ao Cofen, seminários e demandas deliberadas pela Diretoria, e, principalmente se ocorrerem alterações no corpo funcional.

Caso estes fatores impactem significativamente a execução deste planejamento, a Controladoria irá informar à Diretoria e ao Comitê de Controle Interno, com sugestão de adaptações no modelo proposto.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ratificamos o compromisso desta Controladoria com os pilares de eficiência, transparência e aprimoramento constante. Destacamos nossa atuação estratégica no apoio ao Conselho, visando uma gestão preventiva, integrada e alinhada ao propósito institucional de forma segura.

Por fim, apresentamos o planejamento das nossas atividades para 2026, à Conselheira Coordenadora do Comitê de Controle Interno e após para aprovação da Diretoria, com a finalidade de suprir as carências de controle nas áreas onde atuaremos, sugerindo e recomendando o aprimoramento das atividades exercidas, tendo como expectativa auxiliar o Coren-RJ a atingir seus objetivos de forma assertiva, segura e sustentável.

Em, 11 de dezembro de 2025.

Carine Braga Rocha
Controladora Geral COREN/RJ
Mat. 0471